

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1050/95

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter a via pública do Bairro Alto do Chalé, a seguinte denominação:

Rua nº Projeto S1-VL3-118	Denominação Proposta Rua Ametista
------------------------------	--------------------------------------

Artigo 2º - Deverá o Poder Executivo diligenciar no sentido de colocar placa de identificação na via pública ora denominada e oficiar os Correios, Telemig, Cemig e Copasa sobre a mudança do nome

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de agosto de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal